



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2025

Processo nº 47648.000351/2024-54

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -
FUNDACENTRO E A EMPRESA RIO FORTE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., QUE
TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O ESCRITÓRIO
AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA).**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Benedito Silva Guimarães Filho, nomeado pela Portaria nº 118/2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0876726, *no exercício da competência que foi delegada* pela Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, com base nas informações contidas no Processo nº 47648.000351/2024-54, e em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa **Rio Forte Vigilância e Segurança Privada Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0003-20, com sede à Rua João Alvares Soares, nº 1419, CEP 04609-003, Campo Belo, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** o valor do Contrato, com fundamento no Anexo IX, item 9 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, em razão do ajuste do percentual dos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado da Planilha de Custos e Formação de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 29.402,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 352.824,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2025, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
2	4	Posto 12x36 horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23647	Posto	1	R\$ 13.486,47	R\$ 13.486,47
	5	Posto 12x36 horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23597	Posto	1	R\$ 15.915,53	R\$ 15.915,53
Valor Mensal							R\$ 29.402,00
Valor Total (12 meses)							R\$ 352.824,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264003
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2025NE000006, de 24/02/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 17.641,20 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 29/07/2026.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Diretor de Administração e Finanças Substituto

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Silva Guimarães Filho, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 23/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333101** e o código CRC **200C9202**.